

Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1120

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 836, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.006 =

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse de Transferência Financeira para a Comissão Organizadora das festividades do 47º Aniversário do Município de Salmourão e dá outras providências”

SANDRA IZABEL PARRA MARTINEZ LIMA, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de Transferência Financeira de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a Comissão Organizadora das festividades do 47.º Aniversário do Município de Salmourão, para fazer frente às despesas com a realização dos eventos.

Parágrafo Único – Após a realização dos eventos, a Comissão deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias do emprego do repasse de que trata este artigo, fazendo a devolução de eventuais saldos.

Artigo 2.º - O Valor de que trata o artigo 1.º será coberto com a Verba 18 – Dotação Orçamentária 041220002.2.002000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 06 de fevereiro de 2.006.

= SANDRA IZABEL PARRA MARTINEZ LIMA =
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra.

= ÉDIS GABAÚ =
Secretário

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 02/05, de 03 de fevereiro de 2.006.